



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2397**

**Ji-Paraná (RO), 19 de setembro de 2016**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO...	PÁG. 05
CONVITE.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05

### DECRETOS

**DECRETO N. 6532/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia a mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 0469/SEMAS/2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que atuará com a seguinte composição:

- a) **Presidente:** *Leandro Patrick Vaz;*
- b) **Vice-Presidente:** *Rogério Crivelaro;*
- c) **1ª Secretária:** *Odete Rigato;*
- d) **2ª Secretária:** *Maria Antônia Dias Castilho Lock.*

**Parágrafo único.** A mesa diretora do CMAS atuará no período 10 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6533/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera Wallisson Joan de Amorim, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 90/SEMOSP/16, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Wallisson Joan de Amorim**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6534/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, **Considerando** o teor do Memorando nº 88/SEMOSP/16,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de agosto de 2016, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de setembro de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6534/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

#### ANEXO ÚNICO

Nome	Cadastro	Percentual (%)	Cargo
Adalberto N. Holanda	10244	130	Pedreiro
Adão Alves de Souza	1191	50	Pedreiro
Adão Ferreira dos Santos	11667	50	Ag. Limp. Urbana
Adão Inacio de Souza	11013	100	Mec. de Máq. Pesadas
Adenir José da Silva	10901	90	Mot. de Veic. Pesado
Aderbal Nunes Machado	10899	50	Ag. Limpeza Urbana
Adile Mereles	10926	100	Aux. de Mecânica
Adonias Jatobá Xavier	1193	60	Mot. de Veic. Pesado
Agostinho de Lima Rodrigues	10103	40	Aux. de Serv. Div.
Ailton Rosa de Abreu	10797	100	Lubrificador
Alberto dos Santos Peroba	7940	130	Mec. de Máq. Pesadas
Alcione Francisca da Rocha Santos	11755	50	Ag. Limp. Urbana
Aloisio Paulino de Carvalho	7963	87	Pedreiro
Altair Domingos Gomes	11685	90	Ag. Limp. Urbana
Altamiro P. Nascimento	25	50	Op. Máq. Pesadas
Amarildo Pereira	1519	140	Ag. Limp. Urbana
Ananias Vital Martins	10767	80	Ag. Limp. Urbana
Angelo Martins Pinto	10711	60	Op. Ecológico
Antônio Bernades da S. Filho	10249	100	Mot. Veic. Pesados
Antônio Cândido da Silva	10854	87	Ag. Limp. Urbana
Antônio Carlos de Jesus	11612	50	Ag. Limp. Urbana
Antônio Carlos Florêncio	7911	110	Carpinteiro
Antônio Carlos Foppa	11845	70	Eletricista Predial
Antônio Carlos Pinheiro	1038	110	Mot. Veic. Pesados
Antônio Farias	795	110	Op. Máq. Pesadas
Antônio Pereira dos Santos	7858	60	Ag. Limp. Urbana
Antônio V. do Nascimento	2769	50	Ag. Limp. Urbana
Augustinho Mendes Neto	10741	90	Pedreiro
Aurélio de Souza Ferreira	8245	50	Pintor
Carlos Barbosa de Lima	2613	100	Lubrificador
Carlos de Oliveira	7811	97	Ag. Limp. Urbana
Carlos Santana Santos	10709	100	Op. Ecológico
Carmelita Vasconcelos Lopes	11653	40	Ag. Limp. Urbana
Célia Venâncio	10788	50	Op. Ecológico
Clemente Pereira Vasconcelos	1174	140	Op. Maq. Pesados

Cleuzeny Maria Ribeiro	1847	60	Aux. Administrativo
Creosmar Alves da Silva	10861	110	Aux. Dep. Pessoal
Daniel Rodrigues Correa	8235	140	Aux. Serv. Div.
Dário Lúcio de Oliveira	11658	60	Ag. Limp. Urbana
Dirceu Heguedix	10823	60	Coveiro
Edeson Teixeira de Souza	11608	40	Ag. Limp. Urbana
Edmilson de Almeida	10688	130	Jardineiro
Edson Basílio	1351	30	Mot. Veic. Pesados
Edson Ferreira	7945	120	Op. Maq. Pesadas
Edson Izidoro	10115	100	Op. Maq. Pesadas
Eli Ferreira	1520	110	Mot. Veic. Pesados
Elias Alves de Lima	10782	100	Op Ecológico
Eligio Pandique Calderon	2607	110	Mot. Veic. Pesados
Enéias Sales Machado	49	75	Ag. Limp. Urbana
Enevy Vieira	48	40	Ag. Limp. Urbana
Esmeralda Pereira de Sales	10856	30	Ag. Limp. Urbana
Esmeraldina Oliveira dos Santos	12079	50	Te. de Seg. Trabalho
Evanildo José de Souza	10888	95,9	Op. Maq. Pesadas
Fernandes Alves	2178	70	Carpinteiro
Francisca Alves de Andrade	10944	50	Ag. Limp. Urbana
Francisco Alves de Sousa	10822	90	Op. Maq. Pesadas
Francisco Barbosa de Lima	7833	40	Ag. Limp. Urbana
Francisco Bastos da Silva	11735	80	Mot. Veic. Pesados
Francisco da Chagas Pinto	11762	50	Ag. Limp. Urbana
Francisco Theodoro Filho	265	100	Operador
Gedeones Gonçalves de Aguiar	13122	100	Vigilante
Geraldo da Silva Gomes	1040	120	Mot. Veic. Pesados
Geraldo Monteiro de Souza	2126	120	Op. Maq. Pesadas
Geraldo Tomaz dos Santos	1840	50	Marceneiro
Gilberto Luis Nunes	7912	118	Aux. Mecânica
Helio Ferreira	1539	110	Motorista
Ibson Barbosa de Farias	7977	130	Mec. de Máq. Leves
Ilza de Castro M. Veloso	10998	30	Op. Ecológico
Ivanilda Sabino da Silva	11630	40	Ag. Limp. Urbana
Ivanildo Firmino de Souza	11645	110	Ag. Limp. Urbana
Jailson Loss Gambet	10967	60	Jardineiro
Jeronimo Lima dos Santos	11182	90	Frentista
João Batista dos Santos	11687	95	Ag. Limp. Urbana
João David Rosa	1020	80	Marceneiro
João dos Santos Neto	1893	70	Ag. Administrativo
João Luiz Nunes	10785	50	Ag. Limp. Urbana
João Ribeiro	32	100	Mec. de Máq. Pesadas
João Rodrigues de O. Pires	8175	90	Jardineiro
Joel José da Silva	11660	80	Ag. Limp. Urbana
Jonas Otto	10776	110	Borracheiro
Jonath de França e Castro	10758	110	Mot. Veic. Leves
José Antônio de Souza	72	90	Marceneiro
José Aparecido dos Santos	7849	87	Ag. Limp. Urbana

José Gonçalves de Oliveira	7806	90	Ag. Limp. Urbana
José Juverci Alves de Souza	12671	70	Jardineiro
José Maria de Souza	11657	125	Ag. Limp. Urbana
José Muniz Berquerand	2416	120	Mot. Veic. Pesados
José Natanael A. de Oliveira	11828	100	Elet. Predial
José Pereira de Souza	10880	60	Ag. Limp. Urbana
José Rodrigues da Silva	11611	90	Ag. Limp. Urbana
Josias Pedro da Silva	7878	50	Ag. de Vigilância
Jossemar Rosa de Almeida	10799	70	Jardineiro
Josue Lira de Paula	10738	100	Mot. Veic. Pesados
Josué Marcos Sobrinho	11623	100	Ag. Limp. Urbana
Juarez P. de Alencar	10715	60	Coveiro
Jusciley Nunes Coelho	7980	90	Mot. Veículos Pesados
Landoaldo Martins Brás	1525	40	Ag. Limp. Urbana
Leonardo Ferreira de Castro	10718	50	Op. Ecológico
Luceide Braga de Oliveira	7804	50	Ag. Limp. Urbana
Luis Carlos Alcantara Barbosa	8158	50	Mec. Veic. Leves
Luiz Pereira Fraga	10744	50	Ag. Limp. Urbana
Luzia da Penha A. Lima	10774	50	Ag. Limp. Urbana
Luzia Nicolau Teixeira	10661	30	Ag. Limp. Urbana
Luzinete Leonel Coelho	11668	50	Ag. Limp. Urbana
Manoel Rodrigues	10999	80	Mot. Veic. Pesados
Marcio Pereira Jatobá	10999	95	Aux. Const. de pontes
Marcos Antônio de Q. Pará	10821	100	Aux. Serv. Diversos
Maria Amaro	10766	50	Ag. Limp. Urbana
Palmeira			
Maria Angelo Ribeiro	10742	40	Ag. Limp. Urbana
Maria Aparecida Hipólito	2035	100	Ag. Administrativo
Maria das Graças M. Carvalho	11641	25	Ag. Limp. Urbana
Maria de Lourdes C. e Silva	129	60	Aux. Serv. Diversos
Maria Irene Gomes Pinheiro	10787	25	Ag. Limp. Urbana
Maria Martins Nunes	10720	50	Ag. Limp. Urbana
Maria Terezinha dos Santos	10693	50	Ag. Limp. Urbana
Marinalva Pereira de Sales	10698	50	Ag. Limp. Urbana
Mário Resende	7910	80	Carpinteiro
Marly Neves dos Santos	10862	50	Ag. Limp. Urbana
Mateus da Silva Fogaça	3786	87	Pedreiro
Melquiades Pereira dos Santos	12662	50	Jardineiro
Milton de Souza	10691	50	Op Ecológico

Mora Andrade de Jesus	10047	90	Carpinteiro
Nadir Ferreira da Costa	11633	50	Ag. Limp. Urbana
Narciso de Souza Neto	11616	90	Ag. Limp. Urbana
Nelson Luiz da Rosa	10810	130	Eletricista
Nicolau Zezinho de Morais	10046	95	Op. Maq. Pesadas
Nilo Sales Machado	17	50	Aux. Serv. Diversos
Orlando Linhares de Aguiar	10914	110	Operador
Orli Bento Nogueira	10775	60	Ag. Limp. Urbana
Osmar Pio Pedrete	10971	40	Op Ecológico
Oswaldo Simões Ramalho	3007	100	Viv. Enxertador
Ozéias Vilela Machado	7937	130	Mec. de Máq. Pesadas
Paulo Alves de Lima	10772	70	Op Ecológico
Paulo André dos Santos	11741	50	Ag. Limp. Urbana
Paulo Angelino do Carmo	10783	70	Jardineiro
Paulo Cezar Valadares	7975	80	Mot. Veic. Pesados
Paulo José Vieira	11640	50	Ag. Limp. Urbana
Paulo Miguel dos Santos	11619	40	Ag. Limp. Urbana
Paulo Sergio Lima da Silva	91074	100	Motorista
Pedro Felix de Castro	11736	120	Mot. Veic. Pesados
Raimundo Reinaldo da Silva	2246	125	Operador
Rochy Lane Lima da Rocha	8116	60	Mot. Veic. Pesados
Rosely Oliveira Augusto	11665	50	Ag. Limp. Urbana
Rosilene Leonel Coelho	11670	50	Ag. Limp. Urbana
Samuel Dutra de Medeiros	11675	70	Ag. Limp. Urbana
Sebastião Cosme de Oliveira	7914	30	Carpinteiro
Sebastião Custódio de Oliveira	1595	130	Mot. Veic. Pesados
Sebastião Inácio de Souza	7803	50	Ag. Limp. Urbana
Sebastião Lessa de Souza	144	120	Operador
Sergio Soares de Souza	8193	80	Aux. de Mecânica
Sideliina Pires Costa	11643	60	Ag. Limp. Urbana
Sienes Nascimento Santos	10073	50	Aux. Serv. Diversos
Silvani Alves de Almeida	10656	50	Ag. Limp. Urbana
Tadeu Soares de Freitas	10265	80	Mot. Veic. Pesados
Terezinha de Fátima Klitzke	11656	50	Ag. Limp. Urbana
Valderei Molina de Oliveira	10731	40	Ag. Limp. Urbana
Valdirene Palhano	11621	35	Ag. Limp. Urbana
Vladimir Partezani	1199	90	Motorista
Wbaldo Ferreira Dias	8161	40	Jardineiro
Wilson Soté	10793	100	Borracheiro
Zoraide Pereira Jatobá	11652	40	Ag. Limp. Urbana

**DECRETO N. 6535/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Nana Luanda Reis de Andrade.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Despacho às fls. 10, e tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-11493/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Nana Luanda Reis de Andrade**, Médica Clínica Geral, objetivando a completa apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 1-11493/2016.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6536/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Orlando Luiz Ortega.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Despacho às fls. 08, e tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-11492/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Orlando Luiz Ortega**, Técnico em Enfermagem, objetivando a completa apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 1-11492/2016.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6537/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Concede a servidora Maria Lucia de Souza Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 258/2016/SEMURFH/PMJP, e



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora **Maria Lucia de Souza Santos**, cadastro nº 10916, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6538/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
998 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos  
8.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1003 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -8.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6539/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
181 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar 7.400,00  
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 008 Progr. Escolarização Merenda Escolar - PEME

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente ao Programa de Escolarização da Merenda Escolar - PEME.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6540/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 350/PRES/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
1432 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT  
10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
1429 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT  
-10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
021 001 Recurso Próprio da AMT

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6541/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 0170/FCJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.421,43** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1168 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural 5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1170 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural 4.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1172 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural 4.906,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1173 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural 4.015,43  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1180 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos 4.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município  
**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos

provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1169 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural -13.906,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1171 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural -4.015,43  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1175 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -4.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6542/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Ofício n. 0170/FCJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1173 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

§ 2º Redução (-):

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1182 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais. -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6543/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 068/FMS/SEMUSA/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 20.653,00** (vinte mil, seiscentos

e cinquenta e três reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 649 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 20.653,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

§ 2º Redução (-):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 639 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -20.653,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N. 6544/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 138.366,00** (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1292 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social 97.326,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1342 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 41.040,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1258 08.244.0001.2003.0000 Apoio as Instituições não Governamental -138.366,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N. 6545/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 67.649,85** (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 514 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 67.649,85  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 507 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -15.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

511 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -1.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

516 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -4.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

518 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -32.649,85  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

519 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -4.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 521 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N. 6546/GAB/PM/JP/2016**  
16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 90.075,35** (noventa mil e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1292 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social 26.673,42  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1342 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 40.801,93  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1230 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 22.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1250 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 100,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1251 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 100,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1229 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -100,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1232 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1233 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -21.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1237 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -1.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1291 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -100,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1293 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 104 Proteção Social Básica

1294 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -100,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1295 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -22.773,42  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1296 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -100,00  
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1298 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -100,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1315 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -3.400,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1341 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento



de Vínculos – SCFV -100,00

3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1343 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1344 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -23.871,93

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1345 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -100,00

3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1346 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -100,00

3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1347 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -6.480,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1348 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -650,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1363 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -2.200,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1365 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -6.800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 6547/GAB/PM/JP/2016 16 DE SETEMBRO DE 2016

Retifica dispositivos do Decreto n. 6482/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 389/FPS/2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificados o período de designação da servidora Maria Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, de “10/08 a 10/11/2016” para “10/08 a 07/11/2016” e a expressão “licença da titular” para “férias da titular”, passando a vigorar com nova redação a ementa, o artigo 1º e o parágrafo único, do Decreto n. 6482/GAB/PM/JP/2016, conforme a seguir descritos:

#### Ementa:

*Designa a servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, para exercer, interinamente, as funções de Diretora de Contabilidade do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, durante o período de 10/08 a 07/11/2016*

(...)

**Art. 1º** Fica designada Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, para exercer, interinamente, as funções de Diretora de Contabilidade, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular.

**Parágrafo Único.** A designação é válida para o período de 10 de agosto a 7 de novembro de 2016, com ônus.

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

### Termo de Homologação do

Pregão Eletrônico  
Nº 00080/2016

Às 12:10 horas do dia 01 de setembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6486/16-SEMAS, Pregão nº 00080/2016. Resultado por Fornecedor: 05.215.132/000154 – PEMAZA S/A. Valor Global da Ata: R\$ 10.518,88 (dez mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

### Termo de Homologação do

Pregão Eletrônico  
Nº 00079/2016

Às 12:09 horas do dia 01 de setembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7412/16 - SEMEIA, Pregão nº 00079/2016. Resultado por Fornecedor: 07.245.458/000150 – DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME; 08.894.886/000176 – COPY PRINT INFORMATICA LTDA EPP; 15.749.688/000184 – IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP; 18.117.828/000190 – CARVALHO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME; 62.492.798/000193 – HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA EPP. Valor Global da Ata: R\$ 6.488,47 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

### Termo de Homologação do

Pregão Presencial  
Nº 00084/2016

Às 15:47 horas do dia 05 de setembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7464/16 - SEMUSA, Pregão nº 84/2016. Resultado por Fornecedor: 07.805.458/000167 – BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME; 795.141.70253 – GRAFICA EPA EIRELI ME; 01.060.256/000157 - L.H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor Global da Ata: R\$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

### Termo de Homologação do

Pregão Eletrônico  
Nº 00081/2016

Às 10:17 horas do dia 05 de setembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8912/16 SEMEIA, Pregão nº 0081/2016. Resultado por Fornecedor: 05.880.596/000185 – TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

### Termo de Homologação do

Pregão Eletrônico  
Nº 00083/2016 (SRP)

Às 18:16 horas do dia 12 de setembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8629/16 - SEMED, Pregão nº 00083/2016. Resultado por Fornecedor: 04.128.111/000139 – EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 119.464,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

### Termo de Homologação do

Pregão Presencial  
Nº 00086/2016

Às 16:46 horas do dia 15 de setembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8628/16 - SEMAS, Pregão nº 86/2016. Resultado por Fornecedor: 07.100.066/000100 – TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 11.143,70 (onze mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos).

## CONVITE

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2016.

### CONVITE

Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2016

Prezado (a) Senhor (a),  
Gostaríamos de convidá-lo a participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá no próximo dia 23 de setembro de 2016, sexta-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Ji-Paraná. Na ocasião será apresentada a prestação de contas relativa ao 2º Quadrimestre de 2016.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

Renato Antonio Fuverki  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0010/GAB/PMJP/2013

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 041/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretários Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços, aplicados no equipamento 01 (uma) carregadeira de pneus marca Fiatallis, mod. FR-140, ano 1998, tombamento nº 0516, adquirido pelo Município através da Semosp, junto a empresa Hidrautec Engenharia Ltda-ME, conforme processo administrativo nº 1-7511/2016/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Sebastião Custódio de Oliveira**  
**Janilson Almeida**  
**Marcos Alves da Costa**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/SRP/CGM/2.016.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 083/CPL/PMJP/16.

**PROCESSO:** nº 1-8629/2016.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

**Finalidade do Registro de Preços:** Aquisição de material de consumo (livros didáticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/CPL/PMJP/2016**, fls. 49/81.

**Empresas Detentoras do Registro:** EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.128.111/0001-39, situada na Rua Buenos Aires, 1285, Água Verde - Curitiba/PR, CEP. 80250-070 (fone: 41-3330-8408), neste ato representado por César Henrique de Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 5.845.518-0/SSP/PR e CPF 015.758.519-03, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, 5525, apto 1101, Betel - Curitiba/PR, (fls. 114).

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 8 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 027/SRP/CGM/2.016, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS do material de consumo (livros didáticos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência/Anexos, fls. 04/21; Solicitação de materiais, fls. 22/26; Cotação de Preço, fls. 27/43; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 46; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/CPL/PMJP/2016/Anexos fls. 48/81; Parecer Jurídico nº 917/PGM/PMJP/2016, fls. 83/84; Publicações, fls. 85/91; Retirada de Edital, fls. 92/94; Propostas, fls. 95/99; Habilitação, 100/116; Resultado por fornecedor, fls. 117/120; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 083/2016-(SRP), de 29/08/16, fls. 122/140; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 141/148; Parecer nº 978/PGM/PMJP/2016, fls. 150; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 083/2016, fls. 151/159.

#### 1 -DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (livros didáticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 49/81.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, imprerivelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho. Entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.3 - Para os produtos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser efetuadas trocas IMEDIATAS. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição das peças defeituosas.

### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido,

reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### 08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato/empenho, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato/empenho;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

### 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 027/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando: Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

### 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

### 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva  
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.128.111/0001-39, situada na Rua Buenos Aires, 1285, Água Verde - Curitiba/PR, CEP. 80250-070 (fone: 41-3330-8408), neste ato representado por **César Henrique de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário, portadora do RG 5.845.518-0/SSP/PR e CPF 015.758.519-03, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, 5525, apto 1101, Betel – Curitiba/PR, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (livros didáticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 46, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 04/24; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/CPL/PMJP/2016 fls. 48/81 do Processo Administrativo nº 1-8629/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 027/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2016.

**EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**  
CNPJ nº 04.128.111/0001-39





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000133/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 83  
Proc. Administrativo : 8629/2016 Nº Controle Ata : 027/SRP/CGM/16  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (livros didáticos).

Registro de Preços (Inicial)										
Fornecedor / Proponente :		8733 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	040.001.730	LIVRO CRACK, SEM ESSA DROGA: LIVRO DO ALUNO AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.053-7	UND	120	48,00	5.760,00	0	0	120	5.760,00
2	040.001.731	LIVRO CRACK, SEM ESSA DROGA: LIVRO DA FAMILIA LIVRO DA FAMILIA AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.053-3	UND	120	30,00	3.600,00	0	0	120	3.600,00
3	040.001.732	LIVRO CRACK, SEM ESSA DROGA, COM DVD DE Divulgação Cultural AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.054-0	UND	12	78,00	936,00	0	0	12	936,00
4	040.001.733	LIVRO OBESIDADE INFANTIL: LIVRO DO ALUNO Divulgação Cultural AUTOR: Dra Ana Dâmaso EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978978.85.6497.055-7	UND	120	48,00	5.760,00	0	0	120	5.760,00
5	040.001.734	LIVRO OBESIDADE INFANTIL: LIVRO DA FAMILIA Divulgação Cultural AUTOR: Dra Ana Dâmaso EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.053-3	UND	120	30,00	3.600,00	0	0	120	3.600,00
6	040.001.735	LIVRO OBESIDADE INFANTIL, COM DVD DE CAPACITAÇÃO Divulgação Cultural AUTOR: Dra Ana Dâmaso EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.054-0	UND	12	78,00	936,00	0	0	12	936,00
7	040.001.736	LIVRO QUE DROGA ESSA DROGA! LIVRO DO ALUNO Divulgação Cultural AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.082-3	UND	120	48,00	5.760,00	0	0	120	5.760,00
8	040.001.737	LIVRO QUE DROGA ESSA DROGA! LIVRO DA FAMILIA Divulgação Cultural AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural	UND	120	30,00	3.600,00	0	0	120	3.600,00

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000133/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 83  
Proc. Administrativo : 8629/2016 Nº Controle Ata : 027/SRP/CGM/16  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (livros didáticos).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/09/2017										
Fornecedor / Proponente :		8733 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	040.001.738	LIVRO QUE DROGA ESSA DROGA!, COM DVD DE Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.081-6 AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.083-0	UND	12	78,00	936,00	0	0	12	936,00
10	040.001.739	LIVRO BULLYING O QUE É ISSO? VAMOS ENFRENTAR COMUND Divulgação Cultural AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.3821.186-0	UND	120	48,00	5.760,00	0	0	120	5.760,00
11	040.001.740	LIVRO BULLYING O QUE É ISSO? VAMOS ENFRENTAR COMUND Divulgação Cultural AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.3821.187-7	UND	120	30,00	3.600,00	0	0	120	3.600,00
12	040.001.741	LIVRO BULLYING O QUE É ISSO? VAMOS ENFRENTAR COMUND Divulgação Cultural AUTOR: Mario Enzo Bello Júnior EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.3821.185-3	UND	12	78,00	936,00	0	0	12	936,00
13	040.001.742	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.070-0	UND	260	38,00	9.880,00	0	0	260	9.880,00
14	040.001.743	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.071-7	UND	260	38,00	9.880,00	0	0	260	9.880,00
15	040.001.744	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS AF Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.072-4 LIVRO Tesouro Cultural: Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira LIVRO DO ALUNO DO 3º ANO AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.072-4	UND	260	38,00	9.880,00	0	0	260	9.880,00
16	040.001.745	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS AF Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.073-1	UND	260	38,00	9.880,00	0	0	260	9.880,00

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000133/16 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 83  
Proc. Administrativo : 8629/2016 Nº Controle Ata : 027/SRP/CGM/16  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (livros didáticos).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/09/2017										
Fornecedor / Proponente :		8733 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
17	040.001.746	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.074-8	UND	260	38,00	9.880,00	0	0	260	9.880,00
18	040.001.747	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.075-5	UND	152	38,00	5.776,00	0	0	152	5.776,00
19	040.001.748	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.076-2	UND	152	38,00	5.776,00	0	0	152	5.776,00
20	040.001.749	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.077-9	UND	152	38,00	5.776,00	0	0	152	5.776,00
21	040.001.750	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.078-6	UND	152	38,00	5.776,00	0	0	152	5.776,00
22	040.001.751	LIVRO TESOURO CULTURAL: INFLUÊNCIA DOS POVOS Divulgação Cultural AUTOR: Guilherme de Vasconcelos Almeida EDITORA: Divulgação Cultural ISBN: 978.85.6497.079-3	UND	152	38,00	5.776,00	0	0	152	5.776,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 119.464,00 Saldo Total: 119.464,00

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

